

PROVIMENTO Nº 02/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o art. 59 e a alínea *a* art. 173 do Regimento Geral da UFC, que dispõem sobre projetos de cursos de pós-graduação *lato sensu* e afastamento para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em reunião de **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *b*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 59 do Regimento Geral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Depois de aprovados no âmbito departamental:

I - os projetos dos cursos de pós-graduação *lato sensu* serão submetidos, sucessivamente, à apreciação do conselho da unidade acadêmica e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE) e, em seguida, encaminhados ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para efeito de registro, divulgação e supervisão;

II - a aprovação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser pautada segundo as normas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que, por conseguinte, devem estar em consonância com a legislação federal vigente;

III - os projetos de cursos de pós-graduação *lato sensu* oriundos de programas e ações de interesse institucional deverão dispensar o trâmite do colegiado do departamento e da unidade acadêmica, e serem encaminhados à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE).”

Art. 2º Alterar a alínea *a* do art. 173 do Regimento Geral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173.

.....

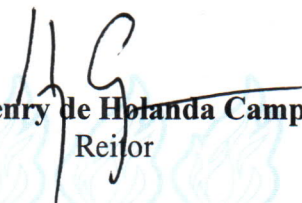


§ 1º

a) não ultrapassar a 15% (quinze por cento) do total de docentes efetivos em exercício lotados na unidade acadêmica, com direito a pleitear professor substituto para substituí-los, e de acordo com critérios estabelecidos pela unidade acadêmica;" (NR)

Art. 3º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.


Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor



UFC